



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I N^o 413/75 =
= DE 08 DE JANEIRO DE 1.975 =

" Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte LEI,

Artigo 1^o = Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$ 15.203,90 (quinze / mil, duzentos e treis cruzeiros e noventa centavos), para cobertura de despesas de viagens e estadia do representante do Prefeito Municipal no curso do Centro Inter-nacional de Intercâmbio Universitário e Tecnológico de Brasília, a realizar-se em MADRID, Espanha, de 14 de janeiro até 28 de fevereiro p.f., constante de passagem / aérea, taxa de inscrição e estadia, com a seguinte codifi-cação:

2.	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1 -3.000	Despesas correntes
2.1 -3.100	Despesas de custeio
2.1 -3.130.02-	Serviços de terceiros
	E- Despesas de viagens e estadia

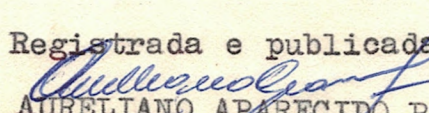
Artigo 2^o = As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta / do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3^o = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 08 de janeiro de 1.975.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.-


AURELIANO APARECIDO P. DA SILVA - Secretário Subst^o -